

EDITAL Nº 02/2017

Seleção de Propostas para Professor Visitante

Nacional ou Estrangeiro

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), Prof. Henry de Holanda

Campos, e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Antonio Gomes de Souza Filho, torna

público à comunidade universitária que se encontra aberta, no período de 20/03/2017 a 02/04/2017, a

submissão de propostas, visando ao preenchimento de 7 (sete) vagas, para futura seleção e contratação de

Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro, a serem distribuídas, indistintamente, de acordo com as

categorias de Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno, Professor Visitante Júnior e

Professor Visitante Jovem Doutor, em conformidade com a Resolução nº 18/CEPE, de 8 de junho de

2009, tendo como objetivos e processo de seleção discriminados a seguir:

1 - DOS OBJETIVOS

a - Contribuir para implementar o processo de internacionalização da Universidade;

b - Apoiar as unidades acadêmicas no aprimoramento de seus programas de pós-graduação *stricto sensu*

(mestrado e doutorado);

c - Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade

comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam

contribuir para a excelência das atividades desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

com foco na inserção internacional e na inovação;

d - Contribuir para o desenvolvimento de ações científicas, culturais, filosóficas ou artísticas consideradas

relevantes para a instituição com foco na internacionalização e inovação;

e - Viabilizar a participação de cientistas de alto nível nas atividades acadêmicas da instituição, visando ao

intercâmbio científico-tecnológico com universidades internacionais de destaque e a ampliação da inserção

internacional e da inovação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser apresentadas pelos coordenadores dos programas de pós-graduação, sob a

forma de proposta, e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), exclusivamente

em formato eletrônico, para o endereço: prposufc@ufc.br, no período de 20/03/2017 a 02/04/2017. As

inscrições serão confirmadas até 24 horas após a data de encaminhamento. Cada proposta deverá conter os

seguintes documentos, anexos à mensagem:

a - Memorando de encaminhamento pela coordenação do programa de pós-graduação onde o professor

visitante atuará, indicando a categoria, em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 18/CEPE, e

discriminando o setor de estudo de atuação;

b - Plano de trabalho, em inglês ou português, contendo as atividades acadêmicas planejadas (disciplinas,

orientações, etc) e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido. O plano de trabalho deverá conter,

explicitamente, os impactos da proposta no(s) PPG(s) e as metas a serem atingidas, estas acompanhadas dos

indicadores de desempenho, que servirão de base para acompanhamento e avaliação do programa de

visitante pela PRPPG;

c - Anuência da unidade acadêmica a que programa de pós-graduação está vinculado.

2.2 Propostas remetidas fora do prazo de submissão serão automaticamente desconsideradas.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Especialistas designada pelo Pró-

Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, composta por professores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq.

I - A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

a - Impacto da proposta no(s) programa(s) de pós-graduação com ênfase na pesquisa, internacionalização e

inovação;

b - Coerência entre a categoria do professor visitante e o plano de trabalho e o projeto de pesquisa

apresentados;

c - Coerência do teor da proposta com a política de pesquisa, pós-graduação, internacionalização e inovação

da UFC;

d - Além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento

de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação

ou estratégias objetivas de integração a grupos de pesquisa internacionais de excelência.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As propostas serão classificadas por ordem crescente de prioridade e os resultados divulgados no site

www.prppg.ufc.br a partir do dia 10 de abril de 2017;

4.2 As propostas classificadas serão encaminhadas ao setor competente da UFC para ser dado início ao

processo de seleção de candidatos junto às coordenações dos programas de pós-graduação, conforme

estabelecido na Resolução nº 18/CEPE;

4.3 As propostas classificáveis poderão ser contempladas, seguindo a ordem de classificação, à medida que

a UFC tiver disponibilidade no banco de vagas;

4.4 Não há obrigatoriedade quanto ao preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital;

4.5 O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do resultado e não terá

efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentado;



4.6 O presente edital terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de sua divulgação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, em *17 de março de 2017*.

Prof. Antonio Gomes de Souza Filho Pró-Reitor

Website: http://www.prppq.ufc.br - E-mail: prposufc@ufc.br